



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
FAPS

ATA 005/2018

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, os membros do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município – FAPS, conforme lista de presenças em anexo. A Conselheira e Gestora do Fundo de Previdência, Juliana Anita, iniciou a reunião com a apresentação dos relatórios de fechamentos do mês de março, alocações, receitas e despesas efetuadas no período. Após a Presidente do Conselho juntamente com a Gestora passaram para o conselho a possibilidade de diminuirmos o quadro de conselheiros do Fundo de Previdência, visto que temos sempre um número baixo de conselheiros presentes, por muitas vezes sem nem termos o quorum mínimo para deliberar algum assunto importante. Por este motivo, ambas conversaram com a Prefeita e juntamente com o Conselho, foi aprovado por Unanimidade a troca de onze para sete conselheiros ativos e sete suplentes, sendo estes, eleitos por votação do quadro de servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas, da Prefeitura Municipal. O novo quadro será composto por: Um servidor inativo, dois servidores escolhidos pelo Poder Executivo e quatro servidores escolhidos por votação da lista de interessados em participar do Conselho, lembrando que terão prioridade para escolha os membros certificados (CGRPPS). A alteração proposta também visa além da redução dos membros do Conselho de Previdência Municipal, a concessão de jeton para os membros do Conselho, exceto a figura do gestor e do presidente, mediante participação nas reuniões no valor de cinquenta reais, assim como gratificação por função ao Presidente do Conselho de Previdência Municipal, no valor de cem reais. O Presidente, caso faça parte do Comitê de Investimentos terá que optar por qual remuneração receberá (jeton ou gratificação). Salientado que as despesas serão custeadas com percentual previsto em lei, para pagamento de despesas administrativas do FAPS. O Gestor de recursos do FAPS, mesmo fazendo parte do quadro de Conselheiros e do Comitê de Investimentos, permanece apenas com a sua Gratificação por função de Gestor. As reuniões do Conselho de Previdência, após aprovação das alterações propostas, passarão a ocorrer fora do horário de expediente. A Conselheira e Gestora de Recursos Juliana colocou para o grupo a importância da continuidade do trabalho do Gestor, que não se dará por apenas um ano, e que optaria por diminuir o valor de gratificação do Gestor para que não tenha rotatividade de gestores apenas pela gratificação, e sim um trabalho de qualidade e aprimoramento a cada ano. Os conselheiros presentes optaram em não diminuir a gratificação, visto a importância e responsabilidade do mesmo, mas não deixaram de frisar que a rotatividade não é a melhor maneira de se fazer um trabalho de qualidade, visto que as diversas prestações de contas são mensais, bimestrais, semestrais e anuais, portanto em um ano a gestora atual nem terminou de auxiliar o novo gestor na execução de suas atividades e já terá que iniciar o treinamento para um novo e assim por diante. Nada mais havendo a tratar, encerro a Presente Ata, que será assinada pela Presidente do Conselho e por mim, Gestora de Recursos.


Cássia Chaiane Chaves

Presidente do Conselho


Juliana Anita Câmara

Gestora de Recursos